LEI Nº 994/99

FICA DENOMINADA PRAÇA SANTA LUZIA ATUAL PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE À IGREJA SANTA LUZIA, ENTRE A RUA E, RUA F, RUA G E RUA H, NO BAIRRO URBIS V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Praça Santa Luzia, a atual Praça situada em frente da igreja Santa Luzia, entre a Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, situada no Bairro URBIS V.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 27 de agosto de 1999.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL